



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quinta-feira • 11 de Março de 2021 • Ano • Nº 2426

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Decreto Nº 013/2021, de 11 de março de 2021** - Constitui e nomeia a Comissão Provisória de Enquadramento, nos termos do artigo 5º, § 4º, da Lei Municipal nº 691/2019, de 19 de dezembro de 2019.
- **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 06/2021** – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

**DECRETO Nº 013/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*“Constitui e nomeia a Comissão Provisória de Enquadramento, nos termos do artigo 5º, § 4º, da Lei Municipal nº 691/2019, de 19 de dezembro de 2019”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia,

**Considerando** o compromisso permanente desta Administração Municipal em promover políticas públicas de capacitação e valorização dos servidores do Município de Riachão das Neves-BA;

**Considerando** o quanto estabelecido nos artigos, 5º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 691/2019, de 19 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Constitui Comissão Provisória de Enquadramento, nos termos do artigo 5º, § 4º, da Lei Municipal nº 691/2019, de 19 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Integram a Comissão descrita no art. 1º, os membros adiante enumerados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, são eles:

- a) **Andréia Araújo dos Santos** - representante da Secretaria de Administração;
- b) **Marineide de Souza Silva Bomfim** - representante da Secretaria de Administração;
- c) **Sérvulo Chrystiano Araújo Dos Santos** - representante do Controle Interno;
- d) **Lívia da Silva Oliveira** - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) **Marly Bomfim da Conceição** - representantes dos servidores Agentes Comunitários de Saúde;
- f) **Geni Marques Bandeira** - representantes dos servidores Agentes Comunitários de Saúde;
- g) **Uanderson Gonçalves de Magalhães** – representante dos servidores Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 3º** - Compete a Comissão criada pelo artigo 1º do presente Decreto:

**I** – Receber, catalogar, organizar, processar e avaliar toda a documentação dos servidores beneficiados pelo enquadramento nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei nº 691/2019, expedindo no prazo máximo de 60 dias o novo quadro de servidores, já devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 14.100.747/0001-26**  
**Praça Municipal, 27 – Centro**  
**CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

enquadrados nas suas respectivas classes e níveis, previstos na Lei nº 691/2019, observando-se, o tempo de serviço e o nível de escolaridade;

**II** – Submeter ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 dias após a conclusão dos trabalhos, o Relatório Final da comissão, contendo o novo quadro de servidores públicos das categorias dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para avaliação, validação e homologação por meio de Decreto.

**Art. 4º.** Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o Relatório Final de Enquadramento dos Servidores Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Riachão das Neves-BA, relatório este, que será apreciado e homologado pela Administração Municipal mediante Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE

Riachão das Neves, 11 de março de 2021.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**  
Prefeito Municipal



## **Licitações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Riachão das Neves – BA comunica que realizará Pregão Eletrônico n.º 06/2021, Proc. Administrativo nº 27/2021, no dia 23 de março de 2021, às 10:00 horas, horário local. Objetivando contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, conforme Termo de Referência. Este Edital estará à disposição a partir desta publicação, e poderá ser adquirido a qualquer horário no “site” [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), maiores informações no endereço: Praça Municipal, 27 – Centro – Riachão das Neves - Bahia. CEP – 47.970-000 das 07:30min. às 13:30min.; e-mail: [rnlicita@hotmail.com](mailto:rnlicita@hotmail.com) e Tel.: 77 - 3624.2136/2233, a partir da divulgação deste.

Riachão das Neves (BA), 09 de março 2021.

Felipe Smith Santos Crisóstomo  
Pregoeiro